~~PROVIMENTO COGER N. 05/2023~~

(Revogado pelo Provimento COGER n. 18/2024, de 19.12.2024)

~~Atualiza os Emolumentos dos Serviços Notariais de Registro e as Custas Judiciais do Estado do Acre para o ano de 2024, de acordo com a variação percentual anual do INPC/IBGE.~~

~~O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 27, da Lei Estadual nº 1.805/2006 e artigo 54, VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – RITJAC,~~

~~**CONSIDERANDO** que a atualização monetária das custas judiciais e dos emolumentos dos serviços notariais e de registro do Estado do Acre deve ser realizada anualmente, segundo variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o art. 16, da Lei Estadual nº 1.422/2001, c/c art. 27, da Lei Estadual nº 1.805/2006;~~

~~**CONSIDERANDO** que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em seu site oficial (https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202311/c315/all/d/v2292%202/l/,t+p+v,c315/resultado), divulgou que a variação do referido índice, no período de novembro/2022 a novembro/2023, restou apurada em 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);~~

~~**CONSIDERANDO** que o art. 44 da Lei Estadual nº 1.805/2006 estabelece que a atualização dos emolumentos aplicar-se-á a todos os atos notariais e registrais em andamento, ressalvados aqueles efetivamente praticados,~~

~~**RESOLVE**:~~

~~Art. 1º Atualizar os valores dos emolumentos dos Serviços Notariais e de Registro do Acre e das custas judiciais do Poder Judiciário Estadual, conforme tabelas anexas ao presente Provimento (Anexo I e II), aplicando-se a variação do INPC para os últimos doze meses, cujo índice divulgado pelo IBGE em dezembro/2023 foi de 3,85% (três inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento);~~

~~Art. 2º Aplicar às referidas tabelas as regras contidas na ABNT NBR 5891:2014, para fins de arredondamento na numeração decimal, à míngua de ato normativo específico para regular a matéria.~~

~~Art. 3º Os valores dispostos no "Anexo I" aplicar-se-ão a todos os atos notariais e registrais em andamento, ressalvados os já praticados, nos termos do art. 44, da Lei nº 1.805/2006.~~

~~Art. 4º Os valores consignados nas Tabelas anexas ao presente Provimento passam a vigorar a partir do dia 1º de janeiro de 2024.~~

~~Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Publique-se e cumpra-se.~~

~~Rio Branco - AC, 19 de dezembro de 2023.~~

~~Desembargador **Samoel Evangelista**~~
~~Corregedor-Geral da Justiça~~

Publicado no DJE n. 7.445, de 21.12.2023, p. 104-110.

~~ANEXO I~~

~~PROVIMENTO COGER Nº 05/2023~~

~~TABELAS DOS EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS~~
~~2024~~

~~(Lei n. 1.805, de 26 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis nº 2.397/2010, nº 2.534/2011, nº 3.093/2015, nº 3.120/2016 e nº 3.593/2019)~~

~~TABELA 1~~
~~DOS IMÓVEIS~~

~~TABELA 1- A~~
~~DO REGISTRO DE IMÓVEIS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:~~					
~~a)~~	~~sem valor declarado e até R$ 3.000,00~~	~~84,49~~	~~4,97~~	~~9,94~~	~~99,40~~
~~b)~~	~~de R$ 3.000,01 até R$ 5.000,00~~	~~157,01~~	~~9,22~~	~~18,47~~	~~184,70~~
~~c)~~	~~de R$ 5.000,01 até R$ 15.000,00~~	~~209,45~~	~~12,31~~	~~24,64~~	~~246,40~~
~~d)~~	~~de R$ 15.000,01 até R$ 30.000,00~~	~~313,73~~	~~18,46~~	~~36,91~~	~~369,10~~
~~e)~~	~~de R$ 30.000,01 até R$ 50.000,00~~	~~523,00~~	~~30,77~~	~~61,53~~	~~615,30~~
~~f)~~	~~de R$ 50.000,01 até R$ 80.000,00~~	~~837,08~~	~~49,24~~	~~98,48~~	~~984,80~~
~~g)~~	~~de R$ 80.000,01 até R$ 100.000,00~~	~~1.046,10~~	~~61,53~~	~~123,07~~	~~1.230,70~~
~~h)~~	~~de R$ 100.000,01 até R$ 150.000,00~~	~~1.569,01~~	~~92,30~~	~~184,59~~	~~1.845,90~~
~~i)~~	~~de R$ 150.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~2.091,94~~	~~123,05~~	~~246,11~~	~~2.461,10~~
~~j)~~	~~de R$ 200.000,01 até R$ 250.000,00~~	~~2.615,10~~	~~153,84~~	~~307,66~~	~~3.076,60~~
~~l)~~	~~de R$ 250.000,01 até R$ 300.000,00~~	~~3.138,48~~	~~184,59~~	~~369,23~~	~~3.692,30~~
~~m)~~	~~de R$ 300.000,01 até R$ 350.000,00~~	~~3.661,29~~	~~215,37~~	~~430,74~~	~~4.307,40~~
~~n)~~	~~De R$ 350.000,01 até R$ 400.000,00~~	~~4.184,13~~	~~246,12~~	~~492,25~~	~~4.922,50~~
~~o)~~	~~de R$ 400.000,01 até R$ 500.000,00~~	~~5.230,31~~	~~307,66~~	~~615,33~~	~~6.153,30~~
~~p)~~	~~acima de 500.000,01~~	~~6.276,14~~	~~369,19~~	~~738,37~~	~~7.383,70~~

~~TABELA 1- B~~
~~DA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA, ESPECIFICAÇÃO OU INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:~~					
~~a)~~	~~de R$ 0,00 até R$ 100.000,00~~	~~896,90~~	~~52,78~~	~~105,52~~	~~1.055,20~~
~~b)~~	~~de R$ 100.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~1.793,84~~	~~105,52~~	~~211,04~~	~~2.110,40~~
~~c)~~	~~de R$ 200.000,01 até R$ 300.000,00~~	~~2.690,22~~	~~158,28~~	~~316,50~~	~~3.165,00~~
~~d)~~	~~de R$ 300.000,01 até R$ 400.000,00~~	~~3.587,33~~	~~211,03~~	~~422,04~~	~~4.220,40~~
~~e)~~	~~de R$ 400.000,01 até R$ 500.000,00~~	~~4.484,34~~	~~263,79~~	~~527,57~~	~~5.275,70~~
~~f)~~	~~de R$ 500.000,01 até R$ 600.000,00~~	~~5.381,28~~	~~316,53~~	~~633,09~~	~~6.330,90~~
~~g)~~	~~de R$ 600.000,01 até R$ 700.000,00~~	~~6.277,84~~	~~369,29~~	~~738,57~~	~~7.385,70~~
~~h)~~	~~de R$ 700.000,01 até R$ 800.000,00~~	~~7.174,68~~	~~422,04~~	~~844,08~~	~~8.440,80~~
~~i)~~	~~de R$ 800.000,01 até R$ 900.000,00~~	~~8.071,50~~	~~474,81~~	~~949,59~~	~~9.495,90~~
~~j)~~	~~de R$ 900.000,01 até R$ 1.000.000,00~~	~~8.968,51~~	~~527,57~~	~~1.055,12~~	~~10.551,20~~
~~l)~~	~~de R$ 1.000.000,01 até R$ 2.000.000,00~~	~~10.762,01~~	~~633,07~~	~~1.266,12~~	~~12.661,20~~
~~m)~~	~~de R$ 2.000.000,01 até R$ 3.000.000,00~~	~~12.555,68~~	~~738,58~~	~~1.477,14~~	~~14.771,40~~
~~n)~~	~~de R$ 3.000.000,01 até R$ 4.000.000,00~~	~~14.349,36~~	~~844,08~~	~~1.688,16~~	~~16.881,60~~
~~o)~~	~~de R$ 4.000.000,01 até R$ 5.000.000,00~~	~~16.143,21~~	~~949,59~~	~~1.899,20~~	~~18.992,00~~
~~p)~~	~~de R$ 5.000.000,01 até R$ 6.000.000,00~~	~~17.936,60~~	~~1.055,11~~	~~2.110,19~~	~~21.101,90~~
~~q)~~	~~de R$ 6.000.000,01 até R$ 7.000.000,00~~	~~19.730,45~~	~~1.160,62~~	~~2.321,23~~	~~23.212,30~~
~~r)~~	~~de R$ 7.000.000,01 até R$ 8.000.000,00~~	~~21.523,96~~	~~1.266,11~~	~~2.532,23~~	~~25.322,30~~
~~s)~~	~~de R$ 8.000.000,01 até R$ 9.000.000,00~~	~~23.317,71~~	~~1.371,63~~	~~2.743,26~~	~~27.432,60~~
~~t)~~	~~de R$ 9.000.000,01 até R$ 10.000.000,00~~	~~25.111,29~~	~~1.477,14~~	~~2.954,27~~	~~29.542,70~~
~~u)~~	~~Acima de R$ 10.000.000,01~~	~~26.905,05~~	~~1.582,65~~	~~3.165,30~~	~~31.653,00~~

~~**NOTAS:**~~

1 ~~Registro de incorporação imobiliária; de especificação ou instituição de condomínio – valor do terreno mais custo global da construção (art. 32 da Lei Federal n. 4.591/64) -, os emolumentos serão cobrados sobre o valor de cada unidade habitacional objeto do projeto.~~

2 ~~Na averbação da conclusão da obra, a cobrança será feita sobre o valor de cada unidade habitacional edificada, de acordo com a Tabela 1-B, com cinquenta por cento de desconto no valor dos emolumentos.~~

~~TABELA 1- C~~
~~DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Relativo ao número de unidade autônoma~~				
~~a)~~	~~Até 12 unidades~~	~~358,71~~	~~21,09~~	~~42,20~~	~~422,00~~
~~b)~~	~~De 13 a 24 unidades~~	~~717,31~~	~~42,20~~	~~84,39~~	~~843,90~~
~~c)~~	~~De 25 a 36 unidades~~	~~1.076,01~~	~~63,30~~	~~126,59~~	~~1.265,90~~
~~d)~~	~~De 37 a 48 unidades~~	~~1.418,99~~	~~83,47~~	~~166,94~~	~~1.669,40~~
~~e)~~	~~De 49 a 60 unidades~~	~~1.793,84~~	~~105,52~~	~~211,04~~	~~2.110,40~~
~~f)~~	~~Acima de 60 unidades~~	~~2.152,62~~	~~126,63~~	~~253,25~~	~~2.532,50~~

~~TABELA 1-D~~
~~DO REGISTRO DE LOTEAMENTOS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~Relativo aos valores expressos no documento, por ato:~~					
~~a)~~	~~De R$ 0,00 até R$ 5.000,00~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~b)~~	~~De R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00~~	~~52,69~~	~~3,11~~	~~6,20~~	~~62,00~~
~~c)~~	~~De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00~~	~~62,73~~	~~3,69~~	~~7,38~~	~~73,80~~
~~d)~~	~~De R$ 20.000,01 até R$ 50.000,00~~	~~73,27~~	~~4,31~~	~~8,62~~	~~86,20~~
~~e)~~	~~De R$ 50.000,01 até R$ 100.000,00~~	~~83,98~~	~~4,94~~	~~9,88~~	~~98,80~~
~~f)~~	~~Acima de R$ 100.000,01~~	~~94,26~~	~~5,55~~	~~11,09~~	~~110,90~~

~~NOTA:~~

~~1 Registro de loteamento ou desmembramento urbano ou rural, excluídas as despesas de publicação pela imprensa, por lote ou gleba.~~

~~TABELA 1- E~~
~~DA AVERBAÇÃO~~

~~ATO~~	~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:~~				

~~a)~~	~~De R$ 0,00 até R$ 2.000,00~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~b)~~	~~De R$ 2.000,01 até R$ 5.000,00~~	~~67,07~~	~~3,94~~	~~7,89~~	~~78,90~~
~~c)~~	~~De R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00~~	~~104,63~~	~~6,16~~	~~12,31~~	~~123,10~~
~~d)~~	~~De R$ 10.000,01 até R$ 30.000,00~~	~~157,00~~	~~9,23~~	~~18,47~~	~~184,70~~
~~e)~~	~~De R$ 30.000,01 até R$ 50.000,00~~	~~261,64~~	~~15,38~~	~~30,78~~	~~307,80~~
~~f)~~	~~De R$ 50.000,01 até R$ 80.000,00~~	~~418,36~~	~~24,62~~	~~49,22~~	~~492,20~~
~~g)~~	~~De R$ 80.000,01 até R$ 100.000,00~~	~~523,00~~	~~30,77~~	~~61,53~~	~~615,30~~
~~h)~~	~~De R$ 100.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~784,55~~	~~46,15~~	~~92,30~~	~~923,00~~
~~i)~~	~~De R$ 200.000,01 até R$ 300.000,00~~	~~1.046,10~~	~~61,53~~	~~123,07~~	~~1.230,70~~
~~j)~~	~~De R$ 300.000,01 até R$ 500.000,00~~	~~2.091,85~~	~~123,05~~	~~246,10~~	~~2.461,00~~
~~l)~~	~~De acima de R$ 500.000,01~~	~~3.138,13~~	~~184,58~~	~~369,19~~	~~3.691,90~~
~~2 – Cancelamento de ônus e direitos reais de garantia: hipoteca, penhor, anticrese e alienação fiduciária.~~		~~255,93~~	~~15,06~~	~~30,11~~	~~301,10~~

~~**NOTAS:**~~

~~1 Averbação de cancelamento de registro de penhora, a cobrança deve ser calculada sobre o valor da dívida objeto da execução, aplicando-se os emolumentos da Tabela 1-E de Averbação.~~

~~2 Na averbação sem valor declarado, a cobrança será a prevista pela alínea "a", da Tabela 1-E de Averbação, por ato.~~

~~3 Quando se tratar de averbação de acessório residencial, a base de cálculo recairá sobre o valor declarado de cada pavimento edificado. Tratando-se de averbação de acessório comercial, a cobrança será feita sobre o valor declarado de cada apartamento, sala ou salão comercial.~~

~~TABELA 1- F~~
~~DO PACTO ANTENUPCIAL~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Registro de Pacto Antenupcial**~~	~~125,72~~	~~7,39~~	~~14,79~~	~~147,90~~

~~TABELA 1- G~~
~~DO REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Relativo aos valores expressos no documento, por ato:**~~					
~~a)~~	~~De R$ 0,00 até R$ 5.000,00~~	~~62,73~~	~~3,69~~	~~7,38~~	~~73,80~~
~~b)~~	~~De R$ 5.000,01 até R$ 15.000,00~~	~~104,63~~	~~6,16~~	~~12,31~~	~~123,10~~
~~c)~~	~~De R$ 15.000,01 até R$ 30.000,00~~	~~209,43~~	~~12,33~~	~~24,64~~	~~246,40~~
~~d)~~	~~De R$ 30.000,01 até R$ 50.000,00~~	~~313,73~~	~~18,46~~	~~36,91~~	~~369,10~~
~~e)~~	~~Acima de R$ 50.000,01 a cobrança se dará com base na Tabela 1-A, com redução de cinquenta por cento~~	-	-	-	-

~~**NOTAS:**~~

~~1 Registro no Livro n. 3 (Registro Auxiliar) de Cédula de Crédito Rural; Comercial e Industrial (Decreto-lei 167/67; Lei n. 6.840/80 e Decreto-lei n. 413/69, respectivamente), ou produto rural pignoratícia.~~

~~2 Valor do crédito ou do produto: Quando houver garantia hipotecária (Livro n. 2, de Registro Geral), aplicar-se-á a Tabela 1-A de Registro, cuja cobrança recairá sobre o valor do contrato.~~

~~3 Registro de Letra de Crédito Imobiliário (LCI) e Cédula de Crédito Imobiliário (CCI), regulamentadas pela Lei n. 10.931, de 02 de agosto de 2004, e de Debêntures, estas a serem registradas no Livro n. 3 de Registro Auxiliar, a cobrança recairá sobre o valor declarado no instrumento, aplicando-se as tabelas 1-A e 1-E, de Registro e Averbação, respectivamente, conforme o caso.~~

~~4 Quando houver uma garantia real, registrar-se-á no Livro n. 2 de Registro Geral, aplicando-se as mesmas Tabelas, no que couber, sobre o valor declarado no instrumento instituidor da garantia. Caso dois ou mais imóveis forem dados em garantia real, aplicar-se-á as regras do item 3.1, das Notas Explicativas Gerais.~~

~~TABELA 1- H~~
~~DAS CERTIDÕES~~
~~(Incluindo buscas)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Expedição de Certidão (independente de valor declarado, por ato):~~					
~~a)~~	~~Inteiro teor da matrícula com uma folha~~	~~29,43~~	~~1,71~~	~~3,46~~	~~34,60~~
~~b)~~	~~por folha excedente~~	~~7,48~~	~~0,44~~	~~0,88~~	~~8,80~~
~~c)~~	~~Vintenária (cadeia dominial)~~	~~144,58~~	~~8,51~~	~~17,01~~	~~170,10~~
~~d)~~	~~pela busca, quando o interessado dispensar a certidão~~	~~7,48~~	~~0,44~~	~~0,88~~	~~8,80~~
~~e)~~	~~negativa de ônus~~	~~29,43~~	~~1,71~~	~~3,46~~	~~34,60~~
~~f)~~	~~reais e pessoais reipersecutórias~~	~~29,43~~	~~1,71~~	~~3,46~~	~~34,60~~
~~g)~~	~~negativa de propriedade~~	~~29,43~~	~~1,71~~	~~3,46~~	~~34,60~~
~~h)~~	~~de documento arquivado reproduzido por qualquer meio reprográfico (art. 25 da Lei n. 6.015, de 1973) por folha~~	~~14,44~~	~~0,86~~	~~1,70~~	~~17,00~~

~~TABELA 1-I~~
~~DO REGISTRO DE PENHORA~~

~~ATO~~
~~**1 - A cobrança do registro de penhora (§ 4º do art. 659 do Código de Processo Civil) será feita conforme previsto na Tabela 01-A do Registro, com redução de oitenta por cento.**~~

~~**NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:**~~

~~1 Os preços dos atos constantes desta Tabela incluem o exame do título, dos indicadores real e pessoal, além da abertura de matrícula quando esta, segundo a lei, houver de ser elaborada concomitantemente.~~

~~2 As vagas de garagem, quando acessórias da unidade autônoma, isentas de matrícula e/ou registro, não estão sujeitas ao pagamento de emolumentos, exceto nas hipóteses do art. 32, letra "p", combinado com o art. 1º da Lei Federal n. 4.591, de 1964, quando serão matriculadas.~~

~~3 O registro de hipoteca será cobrado de acordo com a Tabela 1-A do Registro de Imóveis, com redução de cinquenta por cento sobre o valor dos emolumentos. Para o enquadramento nas faixas da Tabela 1-A, considerar-se-á o valor do contrato originário da instituição da garantia real.~~

~~3.1 No registro de hipoteca, quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, estejam ou não situados na mesma circunscrição imobiliária, sem valores declarados, tenham ou não igual valor, a base do cálculo para cobrança, em relação a cada um dos registros, será o valor do título dividido pelo número de imóveis dados em garantia.~~

~~4 O registro de penhora, arresto e sequestro têm inscrição obrigatória no Registro de Imóveis (art.167, I, 5, c/c o art. 169, caput, da Lei Federal n. 6.015, de 1973) e os emolumentos pelo registro de tais gravames decorrentes de execução fiscal (Lei Federal n. 6.830, de 1980) serão pagos pela parte vencida ao final do processo, por ocasião da fase de liquidação, com valores vigentes à época do pagamento.~~

~~4.1 Os emolumentos devidos pelo registro de penhora decorrente das Justiças Comum e do Trabalho serão pagos previamente pela parte interessada, de acordo com os arts. 14 e 239 da Lei Federal 6.015, de 1973, combinados com o § 4º do artigo 659 do Código de Processo Civil.~~

~~5 A base do cálculo no registro de contratos de locação com prazo determinado será o valor da soma dos aluguéis mensais. Se indeterminado, sobre o valor de doze aluguéis mensais. Quando o contrato contiver cláusulas de reajuste, considerar-se-á o valor do último aluguel, sem reajuste, multiplicado pelo número de meses.~~

~~6 Averbação (Tabela 1-E) – valor base de cálculo conforme estabelecido nesta lei.~~

~~6.1 De regra, considera-se averbação com valor somente aquela que implica em alteração do valor original do contrato, da dívida ou da coisa, tomando-se como base de cálculo, para efeitos de emolumentos, o valor acrescido.~~

~~6.2 Considera-se averbação sem valor declarado, entre outras, as averbações de prorrogação de prazo de contrato (que não implique aumento de valor), as referentes à mudança de nome das vias ou logradouros e numeração de edificações, à alteração de número de lote, quadra ou setor, destinação ou alteração de limites e confrontações do imóvel, à demolição, à abertura de vias e logradouros, ao casamento, separação, divórcio e morte, à alteração do nome por casamento, separação ou divórcio.~~

~~6.3 Tratando-se de averbação de construção, deverão ser observados, ainda, os valores por metro quadrado divulgados em revistas especializadas de entidades da construção civil ou pelo valor praticado pelo mercado local, o que for maior;~~

~~7~~

~~Contra a cobrança, a maior ou a menor, de emolumentos devidos ou pagos, deverá o interessado suscitar dúvidas por requerimento dirigido diretamente ao Oficial titular, que o encaminhará, com suas justificativas, ao juiz competente, para decisão (art. 198 da Lei 6.015, de 1973).~~

~~TABELA 2~~
~~DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS~~
~~(Casamento, Interdições e Tutelas)~~

~~TABELA 2-A~~
~~DO CASAMENTO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Habilitação, compreendendo todos os atos do processo e o fornecimento de uma certidão, salvo os do juiz de paz.~~	~~87,89~~	~~5,17~~	~~10,34~~	~~103,40~~
~~2~~	~~Afixação, publicação e arquivamento de edital remetido por oficial de outra circunscrição, inclusive a respectiva certidão~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~
~~3~~	~~Inscrição de casamento religioso, inclusive certidão~~	~~43,77~~	~~2,58~~	~~5,15~~	~~51,50~~
~~4~~	~~Diligência para casamento fora da sede do oficial~~	~~213,60~~	~~12,57~~	~~25,13~~	~~251,30~~
~~5~~	~~Registro ou inscrição das sentenças de emancipação, interdição, tutela, curatela, opção de nacionalidade, separação judicial e divórcio, inclusive certidão~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~6~~	~~Transcrição de registro de nascimento, casamento ou óbito, verificado no estrangeiro~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~7~~	~~Certidão Negativa de Casamento~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~8~~	~~Certidão em Breve Relatório~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~9~~	~~Certidão *Verbo ad Verbum*~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~10~~	~~Certidões não contempladas nos itens acima~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~11~~	~~Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado~~	~~46,33~~	~~2,72~~	~~5,45~~	~~54,50~~

~~TABELA 2 - B~~
~~DO JUIZ DE PAZ~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Atos do juiz de paz no procedimento de habilitação para casamento~~	~~35,45~~	~~2,08~~	~~4,17~~	~~41,70~~
~~2~~	~~Diligência para casamento realizado fora da sede do oficial~~	~~207,24~~	~~12,18~~	~~24,38~~	~~243,80~~

~~TABELA 2 - C~~
~~DA RETIFICAÇÃO E DA INSCRIÇÃO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Retificação de nascimento, casamento ou óbito~~	~~34,78~~	~~2,03~~	~~4,09~~	~~40,90~~
~~2~~	~~Inscrição de sentença anulatória de casamento em processo judicial~~	~~69,11~~	~~4,06~~	~~8,13~~	~~81,30~~
~~3~~	~~Retificação ou erro de grafia~~	~~34,78~~	~~2,03~~	~~4,09~~	~~40,90~~
~~4~~	~~Formulação, Autuação e Protocolização de pedido de registros tardios, das Pessoas Naturais~~	~~46,16~~	~~2,71~~	~~5,43~~	~~54,30~~

~~TABELA 2 - D~~
~~DAS 2ªs VIAS DE CERTIDÕES~~
~~(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Com uma só folha~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~

~~TABELA 2 - E~~
~~DAS BUSCAS~~
~~(Comuns ao nascimento, casamento e óbito)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Buscas, que somente poderão ser cobradas se a parte não informar livro, folha e termo do registro:~~					
~~a)~~	~~até 12 meses~~	~~20,64~~	~~1,23~~	~~2,43~~	~~24,30~~
~~b)~~	~~entre 1 e 5 anos~~	~~27,19~~	~~1,61~~	~~3,20~~	~~32,00~~
~~c)~~	~~entre 5 e 10 anos~~	~~46,16~~	~~2,71~~	~~5,43~~	~~54,30~~
~~d)~~	~~entre 10 e 20 anos~~	~~57,60~~	~~3,42~~	~~6,78~~	~~67,80~~
~~e)~~	~~acima de 20 anos~~	~~69,11~~	~~4,06~~	~~8,13~~	~~81,30~~

~~TABELA 2 - F~~
~~DO RESSARCIMENTO~~
~~(nascimento, óbito e casamento)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo de Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1)~~	~~Assento de nascimento e óbito, incluída a primeira certidão, bem ainda o registro da conversão da união estável em casamento:~~	~~Isento~~	~~Isento~~	~~Isento~~	~~Isento~~
-	**~~R$ 78,70~~**	-	-	-	-
~~Incluído pela Lei Estadual nº 3.120/2016, de 02 de março de 2016.~~					

~~TABELA 3~~
~~REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS~~
~~TABELA 3 – A~~
~~DOS OFICIAIS DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo de Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Registro integral de contratos, títulos e documentos com valor declarado, qualquer que seja o número de páginas:**~~					
~~a)~~	~~Até R$ 1.000,00~~	~~43,75~~	~~2,60~~	~~5,15~~	~~51,50~~
~~b)~~	~~de R$ 1.000,01 até R$ 5.000,00~~	~~133,21~~	~~7,82~~	~~15,67~~	~~156,70~~
~~c)~~	~~de R$ 5.000,01 até R$ 10.000,00~~	~~220,72~~	~~13,01~~	~~25,97~~	~~259,70~~
~~d)~~	~~de R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00~~	~~309,58~~	~~18,20~~	~~36,42~~	~~364,20~~
~~e)~~	~~de R$ 20.000,01 até R$ 40.000,00~~	~~397,62~~	~~23,40~~	~~46,78~~	~~467,80~~
~~f)~~	~~de R$ 40.000,01 até R$ 60.000,00~~	~~512,62~~	~~30,17~~	~~60,31~~	~~603,10~~
~~g)~~	~~de R$ 60.000,01 até R$ 80.000,00~~	~~575,17~~	~~33,86~~	~~67,67~~	~~676,70~~
~~h)~~	~~de R$ 80.000,01 até R$ 90.000,00~~	~~663,16~~	~~39,02~~	~~78,02~~	~~780,20~~
~~i)~~	~~de R$ 90.000,01 até R$ 100.000,00~~	~~805,63~~	~~47,39~~	~~94,78~~	~~947,80~~
~~j)~~	~~de R$ 100.000,01 até R$ 110.000,00~~	~~1.035,44~~	~~60,94~~	~~121,82~~	~~1.218,20~~
~~l)~~	~~de R$ 110.000,01 até R$ 150.000,00~~	~~1.266,17~~	~~74,47~~	~~148,96~~	~~1.489,60~~
~~m)~~	~~de R$ 150.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~1.380,91~~	~~81,23~~	~~162,46~~	~~1.624,60~~
~~n)~~	~~de R$ 200.000,01 até R$ 300.000,00~~	~~1.725,83~~	~~101,53~~	~~203,04~~	~~2.030,40~~
~~o)~~	~~de R$ 300.000,01 até R$ 400.000,00~~	~~1.956,44~~	~~115,09~~	~~230,17~~	~~2.301,70~~
~~p)~~	~~Acima de R$ 400.000,01~~	~~2.186,29~~	~~128,60~~	~~257,21~~	~~2.572,10~~

~~NOTAS:~~

~~1 Para cálculo dos preços devidos pelo registro de contratos, títulos e documentos cujos valores venham expressos em moeda estrangeira, far-se-á a conversão em moeda nacional, com utilização do valor de compra do câmbio do dia em que for apresentado o documento.~~

~~2 No Registro de Contratos de Alienação Fiduciária, a base do cálculo será o valor do crédito principal concedido.~~

~~3 No Registro de Recibos de Sinal de Venda e Compra, a base do cálculo será o valor global da transação.~~

~~4 A base do cálculo do Registro de Contrato de Locação, bem como para os instrumentos de arrendamento com prazo determinado, será o valor da soma das mensalidades. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12 (doze) parcelas mensais.~~

~~5 Nos contratos de *leasing*, a base do cálculo incidirá sobre o valor da aquisição do bem objeto do contrato.~~

~~6 Nas cessões de crédito, a base de cálculo será sobre o valor do total das garantias oferecidas, sem consideração de qualquer outro acréscimo.~~

~~7 Nos contratos de garantia, como os de fiança, caução e depósito, vinculados a instrumentos que liberem algum crédito, o registro será cobrado pela forma prevista acima na tabela 3 – A. Quando não vinculados a contratos de abertura de crédito, o cálculo será feito considerando-se o valor da fiança, caução ou depósito.~~

~~8 Nos contratos de prestação de serviço com prazo determinado, o cálculo incidirá sobre a soma das parcelas pactuadas. Se o prazo for indeterminado, tomar-se-á o valor da soma de 12(doze) parcelas mensais.~~

~~9 Nos contratos com valores representados por bens, estimar-se-á o valor dos mesmos, que servirá como base do cálculo.~~

~~10 Instrumentos com valores declarados em unidade monetária fora de circulação, deverão ser corrigidos para valores em unidade monetária vigente.~~

~~Nos contratos que contiverem valores diversos, a base de cálculo será sobre a soma dos mesmos.~~

~~TABELA 3 - B~~
~~DO REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS,~~
~~DOCUMENTOS OU PAPEL SEM VALOR DECLARADO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Documento sem valor Declarado:**~~					
~~a)~~	~~Até uma lauda~~	~~43,75~~	~~2,60~~	~~5,15~~	~~51,50~~
~~b)~~	~~Por lauda que acrescer~~	~~10,53~~	~~0,63~~	~~1,24~~	~~12,40~~

~~TABELA 3 - C~~
~~DO REGISTRO RESUMIDO DE CONTRATOS,~~
~~TÍTULOS E DOCUMENTOS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Independente do Valor declarado**~~					
~~a)~~	~~Até uma lauda~~	~~83,98~~	~~4,94~~	~~9,88~~	~~98,80~~
~~b)~~	~~Por lauda que acrescer~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~

~~TABELA 3 - D~~
~~DAS DILIGÊNCIAS PARA CUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Das Diligências, por ato praticado:**~~					
~~a)~~	~~pelos atos praticados fora do ofício, qualquer que seja o valor do documento (até o limite de 3 diligências)~~	~~110,84~~	~~6,52~~	~~13,04~~	~~130,40~~
~~b)~~	~~acima de 3 (três) diligências, por ato praticado~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~

~~TABELA 3 – E~~
~~DAS CERTIDÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1**~~	~~**Pela primeira folha ou peça reproduzida**~~	~~62,73~~	~~3,69~~	~~7,38~~	~~73,80~~
~~**2**~~	~~**Por folha ou peça que exceder**~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~

~~TABELA 3 - F~~
~~DAS AVERBAÇÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - de títulos, documentos ou quaisquer outros papéis, quando o ato tiver o seu próprio valor**~~					
~~a)~~	~~o mesmo valor do ato primitivo que for alterado, incluído os correspondente às anotações remissivas~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~	~~-~~
~~b)~~	~~anotações remissivas~~	~~23,12~~	~~1,36~~	~~2,72~~	~~27,20~~

~~TABELA 4~~
~~REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS~~

~~TABELA 4 - A~~
~~DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Matrícula de oficina, impressora, jornal e outros periódicos**~~	~~706,19~~	~~41,53~~	~~83,08~~	~~830,80~~
~~2~~	~~**Inscrição de pessoas jurídicas, incluindo os atos do processo e registro:**~~	-	-	-	
~~a)~~	~~Até R$ 3.000,00~~	~~133,19~~	~~7,84~~	~~15,67~~	~~156,70~~
~~b)~~	~~de R$ 3.000,01 até R$ 6.000,00~~	~~263,68~~	~~15,50~~	~~31,02~~	~~310,20~~
~~c)~~	~~de R$ 6.000,01 até R$ 9.000,00~~	~~397,62~~	~~23,40~~	~~46,78~~	~~467,80~~
~~d)~~	~~de R$ 9.000,01 até R$ 12.000,00~~	~~530,49~~	~~31,20~~	~~62,41~~	~~624,10~~
~~e)~~	~~de R$ 12.000,01 até R$ 15.000,00~~	~~663,16~~	~~39,02~~	~~78,02~~	~~780,20~~
~~f)~~	~~de R$ 15.000,01 até R$ 18.000,00~~	~~794,91~~	~~46,77~~	~~93,52~~	~~935,20~~
~~g)~~	~~de R$ 18.000,01 até R$ 40.000,00~~	~~928,03~~	~~54,59~~	~~109,18~~	~~1.091,80~~
~~h)~~	~~de R$ 40.000,01 até R$ 70.000,00~~	~~1.234,63~~	~~72,62~~	~~145,25~~	~~1.452,50~~
~~i)~~	~~de R$ 70.000,01 até R$ 90.000,00~~	~~1.673,72~~	~~98,47~~	~~196,91~~	~~1.969,10~~
~~j)~~	~~de R$ 90.000,01 até R$ 110.000,00~~	~~2.091,94~~	~~123,05~~	~~246,11~~	~~2.461,10~~
~~l)~~	~~de R$ 110.000,01 até R$ 130.000,00~~	~~2.719,57~~	~~159,98~~	~~319,95~~	~~3.199,50~~
~~m)~~	~~de R$ 130.000,01 até R$ 145.000,00~~	~~3.033,47~~	~~178,45~~	~~356,88~~	~~3.568,80~~
~~n)~~	~~de R$ 145.000,01 até R$ 160.000,00~~	~~3.347,47~~	~~196,91~~	~~393,82~~	~~3.938,20~~
~~o)~~	~~de R$ 160.000,01 até R$ 180.000,00~~	~~3.765,66~~	~~221,52~~	~~443,02~~	~~4.430,20~~
~~p)~~	~~de R$ 180.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~4.184,13~~	~~246,12~~	~~492,25~~	~~4.922,50~~
~~3~~	~~**Arquivamento do feito**~~	~~73,27~~	~~4,31~~	~~8,62~~	~~86,20~~
~~4~~	~~**Registros subsequentes (art. 165, parágrafo único da Lei n. .6.015, de 1973)**~~	~~188,19~~	~~11,07~~	~~22,14~~	~~221,40~~
~~5~~	~~**Registro do cancelamento de inscrição ou registro**~~	~~188,19~~	~~11,07~~	~~22,14~~	~~221,40~~
~~6~~	~~**Averbações (art. 45, *in fine, do* CCB)**~~	~~52,42~~	~~3,11~~	~~6,17~~	~~61,70~~

~~TABELA 4 - B~~

~~DAS AVERBAÇÕES, AUTENTICAÇÕES E CERTIDÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Autenticação de livros contábeis das sociedades civis:**~~				
~~a)~~	~~pela 1ª folha~~	~~83,98~~	~~4,94~~	~~9,88~~	~~98,80~~
~~b)~~	~~por folha que exceder~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~
~~2~~	~~**Anotações Remissivas em Processos**~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~3~~	~~**Certidão:**~~	~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~a)~~	~~pela 1ª folha~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~b)~~	~~por folha ou peça excedente reproduzida~~	~~20,81~~	~~1,24~~	~~2,45~~	~~24,50~~
~~4~~	~~**Busca**~~	~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~a)~~	~~até 12 meses~~	~~16,91~~	~~1,00~~	~~1,99~~	~~19,90~~
~~b)~~	~~entre 1 e 5 anos~~	~~25,24~~	~~1,49~~	~~2,97~~	~~29,70~~
~~c)~~	~~entre 5 e 10 anos~~	~~41,91~~	~~2,46~~	~~4,93~~	~~49,30~~
~~d)~~	~~entre 10 e 20 anos~~	~~52,42~~	~~3,11~~	~~6,17~~	~~61,70~~
~~e)~~	~~acima de 20 anos~~	~~62,73~~	~~3,69~~	~~7,38~~	~~73,80~~

~~TABELA 4 - C~~
~~DAS PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Inscrição e/ou registro de pessoas jurídicas sem fins lucrativos~~	~~98,58~~	~~5,82~~	~~11,60~~	~~116,00~~
~~2~~	~~Arquivamento do feito~~	~~50,31~~	~~2,97~~	~~5,92~~	~~59,20~~
~~3~~	~~Averbações subsequentes~~	~~53,80~~	~~3,17~~	~~6,33~~	~~63,30~~
~~4~~	~~Registros subsequentes~~	~~98,58~~	~~5,82~~	~~11,60~~	~~116,00~~
~~5~~	~~Registro do cancelamento de inscrição ou registro de pessoas jurídicas~~	~~177,39~~	~~10,44~~	~~20,87~~	~~208,70~~

~~TABELA 5~~
~~DO TABELIONATO~~

~~TABELA 5 - A~~
~~DA ESCRITURA PÚBLICA~~
~~(Incluindo o primeiro traslado)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Relativo aos valores expressos no documento, por ato:~~				
~~a)~~	~~de R$ 0,00 até R$ 3.000,00~~	~~108,71~~	~~6,40~~	~~12,79~~	~~127,90~~
~~b)~~	~~de R$ 3.000,01 até R$ 5.000,00~~	~~313,73~~	~~18,46~~	~~36,91~~	~~369,10~~
~~c)~~	~~de R$ 5.000,01 até R$ 15.000,00~~	~~418,36~~	~~24,62~~	~~49,22~~	~~492,20~~
~~d)~~	~~de R$ 15.000,01 até R$ 30.000,00~~	~~627,71~~	~~36,94~~	~~73,85~~	~~738,50~~
~~e)~~	~~de R$ 30.000,01 até R$ 50.000,00~~	~~1.046,10~~	~~61,53~~	~~123,07~~	~~1.230,70~~
~~f)~~	~~de R$ 50.000,01 até R$ 80.000,00~~	~~1.673,55~~	~~98,46~~	~~196,89~~	~~1.968,90~~
~~g)~~	~~de R$ 80.000,01 até R$ 100.000,00~~	~~2.091,94~~	~~123,05~~	~~246,11~~	~~2.461,10~~
~~h)~~	~~de R$ 100.000,01 até R$ 150.000,00~~	~~3.138,13~~	~~184,58~~	~~369,19~~	~~3.691,90~~
~~i)~~	~~de R$ 150.000,01 até R$ 200.000,00~~	~~4.184,13~~	~~246,12~~	~~492,25~~	~~4.922,50~~
~~j)~~	~~de R$ 200.000,01 até R$ 250.000,00~~	~~5.230,31~~	~~307,66~~	~~615,33~~	~~6.153,30~~
~~l)~~	~~de R$ 250.000,01 até R$ 300.000,00~~	~~6.276,14~~	~~369,19~~	~~738,37~~	~~7.383,70~~
~~m)~~	~~de R$ 300.000,01 até R$ 350.000,00~~	~~7.322,23~~	~~430,73~~	~~861,44~~	~~8.614,40~~
~~n)~~	~~de R$ 350.000,01 até R$ 400.000,00~~	~~8.368,16~~	~~492,25~~	~~984,49~~	~~9.844,90~~
~~o)~~	~~de R$ 400.000,01 até R$ 500.000,00~~	~~10.460,08~~	~~615,32~~	~~1.230,60~~	~~12.306,00~~
~~p)~~	~~acima de 500.000,01~~	~~12.552,29~~	~~738,37~~	~~1.476,74~~	~~14.767,40~~

~~TABELA 5 - B~~
~~DAS ESCRITURAS PÚBLICAS SEM VALOR DECLARADO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Escritura pública de emancipação, reconhecimento de paternidade, declaratória de convivência e/ou parceria civil, pacto antenupcial~~	~~133,78~~	~~7,88~~	~~15,74~~	~~157,40~~
~~2~~	~~Escritura pública de ata notarial (na própria sede do tabelião)~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~3~~	~~Escritura pública de ata notarial (fora da sede do tabelião)~~	~~230,27~~	~~13,54~~	~~27,09~~	~~270,90~~
~~4~~	~~Ata notarial de autenticação dos documentos extraídos via internet~~	~~23,12~~	~~1,36~~	~~2,72~~	~~27,20~~
~~5~~	~~Outras escrituras e/ou atas notariais não contempladas nas alíneas acima~~	~~133,78~~	~~7,88~~	~~15,74~~	~~157,40~~
~~6~~	~~Testamento público, sem valor declarado~~	~~184,61~~	~~10,87~~	~~21,72~~	~~217,20~~
~~7~~	~~Testamento público, com valor declarado, utilizar-se-á, para fins de emolumentos, o critério da Tabela 05 – A, acima.~~	-	-	-	-
~~8~~	~~Aprovação de testamento cerrado~~	~~805,63~~	~~47,39~~	~~94,78~~	~~947,80~~

~~TABELA 5 - C~~
~~DAS CERTIDÕES DE TRASLADO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Por peça reproduzida e/ou folha~~	~~69,12~~	~~4,05~~	~~8,13~~	~~81,30~~

~~TABELA 5 - D~~
~~DAS PROCURAÇÕES E SUBSTABELECIMENTOS~~
~~(Incluído o primeiro traslado)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Para recebimento de pensões do INSS e FUNRURAL~~	~~23,12~~	~~1,36~~	~~2,72~~	~~27,20~~
~~2~~	~~Amplos e gerais poderes~~	-	-	-	-
~~a)~~	~~pessoa física~~	~~43,77~~	~~2,58~~	~~5,15~~	~~51,50~~
~~b)~~	~~pessoa jurídica~~	~~54,32~~	~~3,19~~	~~6,39~~	~~63,90~~
~~3~~	~~Por outorgante que exceder~~	~~10,53~~	~~0,63~~	~~1,24~~	~~12,40~~

~~TABELA 5 - E~~
~~DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~Pelo reconhecimento de firma (por semelhança ou por autenticidade)~~	~~3,82~~	~~0,23~~	~~0,45~~	~~4,50~~
~~2~~	~~Pela autenticação de documentos~~	~~3,82~~	~~0,23~~	~~0,45~~	~~4,50~~

~~TABELA 6~~
~~DOS OFICIAIS DE PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~TABELA 6 – A~~
~~DO PAGAMENTO ELISIVO E/OU DO PROTESTO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1 - Relativo aos valores expressos no documento:~~					
~~a)~~	~~de R$ 0,00 até R$ 50,00~~	~~7,30~~	~~0,44~~	~~0,86~~	~~8,60~~
~~b)~~	~~de R$ 50,01 até R$ 100,00~~	~~14,21~~	~~0,82~~	~~1,67~~	~~16,70~~
~~c)~~	~~de R$ 100,01 até R$ 200,00~~	~~21,42~~	~~1,26~~	~~2,52~~	~~25,20~~
~~d)~~	~~de R$ 200,01 até R$ 300,00~~	~~28,73~~	~~1,69~~	~~3,38~~	~~33,80~~
~~e)~~	~~de R$ 300,01 até R$ 400,00~~	~~35,10~~	~~2,07~~	~~4,13~~	~~41,30~~
~~f)~~	~~de R$ 400,01 até R$ 500,00~~	~~45,47~~	~~2,68~~	~~5,35~~	~~53,50~~
~~g)~~	~~de R$ 500,01 até R$ 600,00~~	~~55,94~~	~~3,28~~	~~6,58~~	~~65,80~~
~~h)~~	~~de R$ 600,01 até R$ 700,00~~	~~66,39~~	~~3,90~~	~~7,81~~	~~78,10~~
~~i)~~	~~de R$ 700,01 até R$ 800,00~~	~~76,74~~	~~4,53~~	~~9,03~~	~~90,30~~
~~j)~~	~~de R$ 800,01 até R$ 900,00~~	~~87,12~~	~~5,13~~	~~10,25~~	~~102,50~~
~~k)~~	~~de R$ 900,01 até R$ 1.000,00~~	~~97,49~~	~~5,74~~	~~11,47~~	~~114,70~~
~~l)~~	~~de R$ 1.000,01 até R$ 2.000,00~~	~~118,48~~	~~6,98~~	~~13,94~~	~~139,40~~
~~m)~~	~~de R$ 2.000,01 até R$ 3.000,00~~	~~139,23~~	~~8,19~~	~~16,38~~	~~163,80~~
~~n)~~	~~de R$ 3.000,01 até R$ 4.000,00~~	~~160,05~~	~~9,42~~	~~18,83~~	~~188,30~~
~~o)~~	~~de R$ 4.000,01 até R$ 5.000,00~~	~~180,80~~	~~10,63~~	~~21,27~~	~~212,70~~
~~p)~~	~~de R$ 5.000,01 até R$ 7.000,00~~	~~201,63~~	~~11,85~~	~~23,72~~	~~237,20~~
~~q)~~	~~de R$ 7.000,01 até R$ 9.000,00~~	~~222,53~~	~~13,09~~	~~26,18~~	~~261,80~~
~~r)~~	~~de R$ 9.000,01 até R$ 11.000,00~~	~~243,34~~	~~14,33~~	~~28,63~~	~~286,30~~
~~s)~~	~~de R$ 11.000,01 até R$ 13.000,00~~	~~264,26~~	~~15,55~~	~~31,09~~	~~310,90~~
~~t)~~	~~de R$ 13.000,01 até R$ 15.000,00~~	~~285,08~~	~~16,78~~	~~33,54~~	~~335,40~~
~~u)~~	~~de R$ 15.000,01 até R$ 17.000,00~~	~~305,81~~	~~18,01~~	~~35,98~~	~~359,80~~
~~v)~~	~~de R$ 17.000,01 até R$ 19.000,00~~	~~326,56~~	~~19,22~~	~~38,42~~	~~384,20~~
~~w)~~	~~de R$ 19.000,01 até R$ 21.000,00~~	~~347,30~~	~~20,44~~	~~40,86~~	~~408,60~~
~~x)~~	~~de R$ 21.000,01 até R$ 23.000,00~~	~~368,29~~	~~21,68~~	~~43,33~~	~~433,30~~
~~y)~~	~~de R$ 23.000,01 até R$ 25.000,00~~	~~389,03~~	~~22,90~~	~~45,77~~	~~457,70~~
~~z)~~	~~Acima de R$ 25.001,00~~	~~409,96~~	~~24,11~~	~~48,23~~	~~482,30~~

~~**Nota:**~~
~~1 - Os emolumentos criados tem por finalidade reparar omissão pertinente ao ato de recebimento do pagamento dos títulos apresentados para protesto dentro do tríduo legal, com o fito de remunerar as atividades praticadas pelo serviço extrajudicial, com fundamento na Lei Federal nº 10.169/2000 c/c art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94.~~
~~(Alterado pela Lei Estadual nº 3.593, de 20.12.2019)~~

~~TABELA 6 - B~~
~~DO APONTAMENTO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Por título, independentemente do valor**~~	~~23,12~~	~~1,36~~	~~2,72~~	~~27,20~~

~~TABELA 6 - C~~
~~DA DESISTÊNCIA DE APONTAMENTO E/OU SUSTAÇÃO E DAS MEDIDAS DE INCENTIVO À QUITAÇÃO OU RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS PROTESTADAS~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Por título, independentemente do valor**~~	~~22,44~~	~~1,32~~	~~2,64~~	~~26,40~~
~~2~~	~~**Das Intermediações praticadas de forma eletrônica, por título, independentemente do valor**~~	~~54,66~~	~~3,21~~	~~6,43~~	~~64,30~~

~~**Nota:**~~
~~1 – As intermediações previstas nesta Tabela consubstanciam-se em medidas prévias e facultativas aos procedimentos de Conciliação e Mediação, consoante orientação prevista no art. 2º do Provimento nº 72/2018, do Conselho Nacional de Justiça. (Alterado pela Lei Estadual nº 3.593, de 20.12.2019)~~

~~TABELA 6 - D~~
~~DO CANCELAMENTO DE PROTESTO~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Por título, independentemente do valor**~~	~~34,77~~	~~2,04~~	~~4,09~~	~~40,90~~

~~TABELA 6 - E~~
~~DAS INTIMAÇÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Por ato**~~					
~~a)~~	~~mediante carta protocolada, registrada ou portador~~	~~17,92~~	~~1,07~~	~~2,11~~	~~21,10~~
~~b)~~	~~mediante edital~~	~~69,12~~	~~4,05~~	~~8,13~~	~~81,30~~

~~TABELA 6 - F~~
~~DAS CERTIDÕES~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~**1 - Por ato:**~~					
~~a)~~	~~Negativa, por pessoa~~	~~44,52~~	~~2,64~~	~~5,24~~	~~52,40~~
~~b)~~	~~positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo~~	~~44,52~~	~~2,64~~	~~5,24~~	~~52,40~~
~~c)~~	~~positiva (mais **R$ 3,00** por título caracterizado ou cancelado)~~	~~44,52~~	~~2,64~~	~~5,24~~	~~52,40~~
~~d)~~	~~cancelamento de protesto (mais **R$ 3,00** por título caracterizado ou cancelado)~~	~~44,52~~	~~2,64~~	~~5,24~~	~~52,40~~
~~e)~~	~~certidões não contempladas nos itens acima~~	~~44,52~~	~~2,64~~	~~5,24~~	~~52,40~~
~~f)~~	~~Fornecimento de informações por protesto tirado ou cancelado a associação interessada (para cada registro)~~	~~10,21~~	~~0,59~~	~~1,20~~	~~12,00~~
~~g)~~	~~pelo fornecimento de informação complementar acerca da existência de protesto e sobre dados ou elementos do registro, quando o interessado dispensar a certidão~~	~~10,21~~	~~0,59~~	~~1,20~~	~~12,00~~

~~(Alterado pela Lei Estadual nº 3.593, de 20.12.2019)~~

~~TABELA 6 - G~~
~~DE OUTRAS CERTIDÕES E BUSCAS~~
~~(Não contempladas em outras tabelas)~~

~~ATO~~		~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~1~~	~~**Em processos, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros neles compreendidos, ou de papel arquivado, relativo ao mesmo assunto:**~~				
~~a)~~	~~até 12 meses~~	~~20,64~~	~~1,23~~	~~2,43~~	~~24,30~~
~~b)~~	~~entre 01 e 05 anos~~	~~27,28~~	~~1,61~~	~~3,21~~	~~32,10~~
~~c)~~	~~entre 05 e 10 anos~~	~~46,15~~	~~2,72~~	~~5,43~~	~~54,30~~
~~d)~~	~~entre 10 e 20 anos~~	~~57,60~~	~~3,42~~	~~6,78~~	~~67,80~~
~~e)~~	~~acima de 20 anos~~	~~69,12~~	~~4,05~~	~~8,13~~	~~81,30~~
	~~**Dos assentamentos, de papéis arquivados em autos, processos, livros, registros, fotocópias ou quaisquer outras reproduções de documentos ou atos de processos, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, de adjudicação e remoção, precatórias, rogatórias, e não contempladas em outras tabelas, por peça reproduzida e/ou folha**~~	~~57,60~~	~~3,42~~	~~6,78~~	~~67,80~~
~~2~~	~~**Certidão negativa de registro**~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~3~~	~~**Certidão em breve relatório**~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~4~~	~~**Certidão *Verbo ad Verbum***~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~
~~5~~	~~**Pela autuação e protocolo dos documentos apresentados pelo interessado**~~	~~46,33~~	~~2,72~~	~~5,45~~	~~54,50~~
~~6~~	~~**Pela elaboração de petições, atestados, requerimentos ou atestados exigidos por lei**~~	~~69,12~~	~~4,05~~	~~8,13~~	~~81,30~~
~~7~~	~~**Certidões não contempladas nos itens acima**~~	~~91,96~~	~~5,42~~	~~10,82~~	~~108,20~~

~~TABELA 7~~
~~DAS CONCILIAÇÕES E MEDIAÇÕES EXTRAJUDICIAIS~~

~~TABELA 7-A~~
~~DAS SESSÕES DE CONCILIAÇÕES E MEDIAÇÕES REALIZADAS PELOS SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO~~

~~ATO~~	~~Emolumentos (85%)~~	~~Fundo de Compensação (5%)~~	~~Fundo Fiscalização (10%)~~	~~Valor Final ao Usuário~~
~~Das Sessões de Conciliações e Mediações Extrajudiciais~~	~~163,80~~	~~9,63~~	~~19,27~~	~~192,70~~

~~**Notas:**~~
~~**1** – Os emolumentos fixados remetem a uma sessão de até 60 (sessenta) minutos e neles será incluído o valor de uma via do termo de conciliação e de mediação para cada uma das partes.~~
~~**2** – Na hipótese de a sessão exceder os 60 (sessenta) minutos, serão cobrados emolumentos proporcionais ao tempo excedido (parâmetro do valor do minuto), facultando-se às partes a agendar, se quiserem, outras sessões extraordinárias para a obtenção do acordo, observando que a cada nova sessão (de até 60 minutos) incidirá os emolumentos constantes na Tabela 7-A.~~
~~**3** - Será considerada sessão extraordinária aquela não prevista no agendamento original. (NR)~~
~~(Acrescidas pela Lei Estadual nº 3.593, de 20.12.2019)~~

~~ANEXO II~~
~~PROVIMENTO COGER Nº 05/2023~~

~~TABELAS DAS CUSTAS JUDICIAIS~~
~~2024~~
~~(LEI Nº 3.517, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019)~~

~~TABELA A~~

~~I. Certidões~~	
~~a) Uma única folha~~	~~R$ 38,60~~
~~b) Por folha excedente, cada uma~~	~~R$ 6,50~~
~~II. Desarquivamento de processo findo~~	
~~a) Até cinco anos~~	~~R$ 64,30~~
~~b) Com mais de cinco anos~~	~~R$ 128,50~~
~~III. Busca ou verificação para informação~~	
~~a) Até um ano~~	~~R$ 25,70~~
~~b) De um a cinco anos~~	~~R$ 51,40~~
~~c) De cinco a dez anos~~	~~R$ 77,10~~
~~d) De dez a vinte anos~~	~~R$ 102,80~~
~~e) Acima de vinte anos~~	~~R$ 128,50~~
~~IV. Certidão sobre antecedentes criminais~~	
~~a) Uma pessoa e com uma folha~~	~~R$ 12,90~~
~~b) Por pessoa que exceder~~	~~R$ 6,50~~
~~c) Por folha que exceder~~	~~R$ 6,50~~
~~IV – A. Certidão sobre distribuição de ações cíveis, execuções fiscais, falência ou recuperação judicial.~~	
~~a) Uma pessoa e com uma folha~~	~~R$ 19,20~~
~~b) Por pessoa que exceder~~	~~R$ 6,50~~
~~c) Por folha que exceder~~	~~R$ 6,50~~
~~V. Emissão de Relatório:~~	
~~a) Sem fornecimento de certidão~~	~~R$ 51,40~~
~~VI. Escaneamento de petições iniciais distribuídas ou de petições intermediárias protocoladas em meio físico (papel), inclusive dos documentos que as instruem, para juntada em processo judicial eletrônico. (Incluído pela Lei nº 2.533, de 29.12.2011)~~	
~~a) Por folha~~	~~R$ 3,90~~

~~Nota:~~
~~a)~~ ~~os emolumentos previstos no Item I são devidos quando não verificada a isenção prevista no artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal;~~

~~**b)** os emolumentos previstos no Item II são devidos apenas para o desarquivamento de processos em meio físico;~~
~~**c)** para o desarquivamento de processos digitais findos há mais de cinco anos, serão devidos os emolumentos descritos nas alíneas "c", "d" e "e", do item III; e~~
~~**d)** os emolumentos previstos nos itens IV e IV-A não são devidos quando a certidão é emitida diretamente pelo interessado no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Acre na *internet*.~~

~~**TABELA H**~~
~~**TAXA JUDICIÁRIA**~~
~~**DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ASSEMELHADOS**~~

~~I – Oriunda do próprio Estado~~	~~R$ 128,50~~
~~II – Oriunda de outros Estados ou de outro País~~	~~R$ 192,70~~

~~**Notas:**~~
~~a) excluem-se da presente tabela as cartas dos procedimentos penais de iniciativa pública; e~~
~~b) igualmente excluem-se da presente tabela as cartas expedidas para outros estados.~~

~~**TABELA I**~~
~~**TAXA JUDICIÁRIA**~~
~~**DAS AÇÕES E PROCEDIMENTOS PENAIS**~~

~~**I. Ações e procedimentos penais diversos**~~	
~~a) até trezentas folhas~~	~~R$ 321,10~~
~~b) a cada conjunto de cem folhas que exceder~~	~~R$ 89,90~~
~~II. Interpelação e pedido de explicações:~~	~~R$ 128,50~~
~~III. Pedido de restituição de coisa apreendida:~~	~~R$ 128,50~~

~~**Notas:**~~
~~a) a taxa prevista no item "I" deverá ser recolhida individualmente por réu condenado em definitivo;~~
~~b) na ação penal privada exclusiva ou na personalíssima, o querelante recolherá a taxa prevista no item "I", uma única vez, independentemente do número de réus; e~~
~~c) na ação penal privada subsidiária, o querelante fica isento do recolhimento da taxa do item "I".~~

~~**TABELA J**~~
~~**TAXA JUDICIÁRIA**~~
~~**SEGUNDA INSTÂNCIA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA**~~

~~**I. Mandado de Segurança:**~~	
~~a) Um impetrante~~	~~R$ 321,10~~
~~b) Por impetrante que exceder~~	~~R$ 160,60~~
~~**II. Mandado de Injunção:**~~	
~~a) Um impetrante~~	~~R$ 128,50~~
~~b) Por requerente que exceder~~	~~R$ 64,30~~

~~**III. Revisão Criminal:**~~	
~~a) Ação penal privada~~	~~R$ 321,10~~
~~b) Ação penal pública~~	~~R$ 321,10~~
~~**IV. Reclamações e Conflitos de Jurisdição e Competência:**~~	
~~a) Independente do valor em discussão~~	~~R$ 128,50~~
~~**V. Desaforamento:**~~	
~~a) Independente da comarca~~	~~R$ 128,50~~
~~**VI. Recursos**~~	
~~a) Agravo de Instrumento~~	~~R$ 385,40~~
~~b) Agravo Regimental ou Interno~~	~~R$ 256,90~~
~~c) Apelação em mandado de segurança~~	~~R$ 160,60~~
~~d) Carta Testemunhável~~	~~R$ 192,70~~
~~e) Deserção~~	~~R$ 115,70~~
~~f) Embargos Infringentes~~	~~R$ 192,70~~
~~g) Recursos Criminais – até trezentas folhas~~	~~R$ 256,90~~
~~h) Recursos Criminais – cada conjunto de cem folhas que exceder da alínea "g"~~	~~R$ 96,30~~
~~i) Recursos interpostos para Tribunais Superiores~~	~~R$ 192,70~~

~~**Nota:**~~
~~a) Nos demais processos originários e serviços prestados cobrar-se-ão as mesmas custas e emolumentos fixados para a primeira instância.~~

~~**TABELA K**~~
~~**TAXA DE DILIGÊNCIA EXTERNA**~~

~~**I. Citação, notificação ou intimação de pessoas, físicas ou jurídicas, por todos os atos, inclusive certidão e atos complementares. Uma incidência para cada mandado expedido.**~~	~~R$ 154,10~~
~~**II. Penhora, sequestro, arresto, despejo, apreensão, prisão, reintegração na posse, imissão na posse, acompanhamento de inspeção judicial, por todos os atos, inclusive certidão e atos complementares. Uma incidência para cada mandado expedido**~~	~~R$ 154,10~~

~~**Notas:**~~
~~**a)** Caso o mandado seja composto por diligências previstas nos itens I e II, deverá ser recolhida a taxa prevista no item II.~~
~~**b)** Aplicar-se-á a taxa prevista no item I a mandados cuja descrição não conste expressamente desta tabela.~~

~~TABELA L~~
~~LIMITES DA TAXA JUDICIÁRIA~~

~~I. valor mínimo~~	~~R$ 188,80~~
~~II. valor máximo~~	~~R$ 50.346,50~~

~~Notas:~~
~~a) Os limites desta tabela são considerados isoladamente para cada fato gerador. (Tabela acrescida pela Lei nº 4.018, de 7.12.2022)~~
~~(Incluída pelo Provimento COGER n. 4/2024, de 21.3.2024)~~